

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS GAY FRANCISCANX 2019

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - As inscrições para o Concurso “MISS GAY FRANCISCANX 2019” deverão ser feitas no período de 12 a 16 de setembro de 2019 das 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude (SDHCJ), localizada na Rua Policarpo de Oliveira, nº 36, Centro, São Francisco do Conde – BA.

Art. 2º - A coordenação do concurso, bem como a Comissão Organizadora do “MISS GAY FRANCISCANX 2019”, se reservam o direito de eliminar os participantes com fantasias que:

- a) Tenham conotações políticas;
- b) Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;
- c) Façam uso de materiais tóxicos e inflamáveis;
- d) Usem trajes e ou adereços religiosos (vestimentas de orixás, padres, pastores, etc).

Art. 3º – Poderão concorrer ao título de “MISS GAY FRANCISCANX 2019” aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser franciscanx;
- II. Ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até a data do concurso;
- III. Residir no município de São Francisco do Conde;
- IV. Trazer no ato da inscrição um documento com foto;
- V. Assinar declaração de que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente;
- VI. Trazer no ato da inscrição 1 kg de alimento não perecível ou ração para posteriormente ser doado as instituições.

Parágrafo Primeiro: A prática de atos pelos candidatos que, comprovadamente, importem em descrédito ético e moral, poderá impedir sua inscrição ou importar no seu cancelamento, na hipótese do fato ser posterior a esta.

CAPÍTULO II – DO CONCURSO

Art. 4º – O concurso será realizado dia 28 de setembro de 2019, sábado, às 17h, no BAIACÃO.

Art. 5º – Os concorrentes deverão se apresentar aos coordenadores do evento, no local do concurso, até às 16h.

Art. 6º – A ordem de apresentação dos concorrentes acontecerá de acordo com a ordem de sorteio que será feita na Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude – SDHCJ, no dia 17 de setembro de 2019, às 09h.

CAPÍTULO III – DO JULGAMENTO

Art. 7º – O julgamento do Concurso será feito por uma comissão de 06 (seis) jurados escolhida pela Comissão Organizadora do “MISS GAY FRANCISCANX 2019”, não cabendo veto por parte dos candidatos.

Art. 8º – Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

MISS:

- a) Tema Performance: Coreografia/ Evolução/ Tempo;
- b) Traje de Gala: Elegância/ Luxo/ Beleza Plástica/ Glamour.

A candidata que obtiver o maior número de pontos somados nos desfiles será considerada vencedora.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate, prevalecerá a somatória das notas mais altas no tema performance.

Art. 9º - O tempo máximo para apresentação de cada tema será de 02:00 (dois minutos e zero segundos). Em caso de ultrapassar o tempo implicará em perda de pontos.

Art. 10º - As candidatas a categoria Miss obrigatoriamente farão 02 (duas) apresentações: 1º Tema Performance e 2º Traje de Gala, que significa 02 (duas) entradas na passarela, para avaliação da comissão julgadora.

Art. 11º - Cada desfile, com o traje respectivo, será avaliado com notas que variam de 05 (três) a 10 (dez) pontos em cada categoria.

Art. 12º - O público externo do evento poderá participar mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível ou ração na entrada do evento. Estes serão computados como pontos para os pré-candidatos a Miss Franciscanx que tiver mais plateia.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 13º – O concorrente vencedor da categoria de “MISS GAY FRANCISCANX 2019” receberá a premiação de:

R\$ 500,00 – PRIMEIRO LUGAR;

R\$ 300,00 – SEGUNDO LUGAR;

R\$ 200,00 – TERCEIRO LUGAR.

Parágrafo terceiro – Será entregue ao candidato(a) vencedor(a), faixa e coroa.

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CONCURSO MISS GAY FRANCISCANX 2019.

São Francisco do Conde, 13 de agosto de 2019.

Evandro Almeida
PREFEITO

Luciana Araújo
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUVENTUDE